



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: Samanta Ferreira Reis

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de cestas básicas para atender a demanda de benefícios eventuais na área de segurança alimentar, garantidos pelo Art. 22 da Lei 8.742/1993 (LOAS), nos termos da tabela constante da solicitação e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os itens deverão atender as seguintes exigências.

QUDD	DESCRIÇÃO	MÉDIA	TOTAL
6.000	CESTA BASICA CONTENDO • 05 KG DE ARROZ AGULHINA • 05 KG DE ACUCAR CRISTAL • 03 KG DE FEIJAO CARIOCA • 1/2 KG DE CAFÉ-ARÁBICA 100% • 04 PACOTES DE 500G DE MACARRAO MASSA COM OVOS • 01 KG DE SAL REFINADO • 02 OLEOS DE SOJA EMBALAGEM DE 900ML • 01 MARGARINA EMBALAGEM DE 250G • 02 KG DE FUBA • 01 EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE 300G DE ALTA QUALIDADE • 02 CREME DENTAL COM FLUOR EMBALAGEM COM 90G • 01 LATA DE SARDINHA NO OLEO DE ALTA QUALIDADE EMBALAGEM DE 125G • 01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA • 01 BOLACHA TIPO MARIA EMBALAGEM DE 400G • 500G DE MILHO DE PIPOCA.	R\$ 164,88	R\$ 989.280,00
2.000	CESTA BASICA EXCLUSIVO PARA ME CONTENDO • 05 KG DE ARROZ AGULHINA • 05 KG DE ACUCAR CRISTAL • 03 KG DE FEIJAO CARIOCA • 1/2 KG DE CAFÉ-ARÁBICA 100% • 04 PACOTES DE 500G DE MACARRAO MASSA COM OVOS • 01 KG DE SAL REFINADO • 02 OLEOS DE SOJA EMBALAGEM DE 900ML • 01 MARGARINA EMBALAGEM DE 250G • 02 KG DE FUBA • 01 EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE 300G DE ALTA QUALIDADE	R\$ 164,88	R\$ 329.760,00



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

<ul style="list-style-type: none">• 02 CREME DENTAL COM FLUOR EMBALAGEM COM 90G• 01 LATA DE SARDINHA NO OLEO DE ALTA QUALIDADE EMBALAGEM DE 125G• 01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA• 01 BOLACHA TIPO MARIA EMBALAGEM DE 400G• 500G DE MILHO DE PIPOCA.		
		R\$ 1.319.040,00

1.3. Composição de 01 (uma) unidade de cesta básica

Descrição	Uni	Qdd	Referência de marca
Açúcar cristal - embalagem 5 kg açúcar de origem vegetal. Sacarose de cana de açúcar isento de glúten. Embalagem em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, contendo ingredientes informações nutricionais, peso identificação do fabricante, a marca do produto, data fabricação, validade e número do lote. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	Pc	1	Igual ou superior a delta
Arroz agulhinha. Pacote de 5kg. Tipo 1. Classe longo fino. Subgrupo polido. Sem glúten. O produto deve conter no mínimo 90 por cento de grãos inteiros. Com rendimento e cozimento no mínimo 2.5 vezes a mais do peso de cocção, devendo apresentar também coloração branca. Grãos inteiros e soltos após o cozimento. Com identificação na embalagem/rotulo dos ingredientes/ informação nutricional / peso/fornecedor/data de fabricação/ validade e número do lote. Isento de sujidades/mofo /parasitas/ larvas / material e odores estranho e de substancias nocivas à saúde. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Pc	1	Igual ou superior a marca prato fino / tio joao /marca vasconcelos, três corações, verdadeiro
Bolacha doce tipo maria embalagem com aproximadamente de 340grs a 400grs, de boa qualidade e inteiro, sem recheio, sem cobertura, textura crocante, dupla embalagem, deverá ser fabricado com farinha de trigo de boa qualidade e fortificado com ferro e ácido fólico. Serão rejeitados biscoitos que apresentarem substancia estranhas ao produto impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) e também mal cozidas, queimadas quebradiças e úmidas. A embalagem deverá conter identificação (rótulo) dos ingredientes, informação nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e número do lote. Isenta e sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega	Pc	1	Igual ou superior a marca marilan, mabel
Café em pó. Pacote de 500g. tipo 1; tipo arábica; torrado; moído; pó fino; homogêneo. Coloração castanho escuro. Sabor e cheiro próprio. Embalagem resistente atóxica com identificação do peso / data de fabricação / validade e número do lote. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Uni	1	Igual ou superior a marca vasconcelos, três corações, verdadeiro
Creme dental - tipo: embalagem c/90 gramas c/flúor o creme dental deverá conter até 1500ppm de flúor. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade e número de lote, registro no ms. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Uni	2	Igual ou superior a marca sorriso.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

Extrato de tomate com aproximadamente 300gr,100% puro e concentrado, sem diluição. Embalagem em pote plástico ou lata integra sem amassado, estufada ou com ferrugem, não serão aceitas aquelas que apresentarem vazamento nas tampas, formação de espumas, fermentação ou qualquer outro sinal de alteração do produto. A embalagem deverá conter dados do produto, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação, validade e número do lote. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Uni	1	Igual ou superior a marca elefante
Farinha de mandioca. Pacote de 1 kg torrada. Tipo 1. Grupo seca. Subgrupo fina. Classe branca. Obtido das raízes de mandioca sadias. Devidamente acondicionada em embalagem atóxica com identificação na embalagem/rotulo dos ingredientes / informação nutricional / peso /fornecedor / data de fabricação / validade e número do lote. Isento de sujidades / parasitas / larvas e material estranho. Não podendo apresentar se úmida / fermentada ou rançosa. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	Uni	1	Igual ou superior a marca amafil.
Feijão carioca 1kg novo tipo 1. De primeira qualidade. Constituído no mínimo de 90 a 98por cento de grãos inteiros. Na cor, característica, tamanho e formatos naturais; maduros limpos e secos. Apto para o consumo. Sem presença de carunchos. Com registro no ministério da agricultura. Pacote de 1kg. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem/rotulo dos ingredientes/ informação nutricional / peso/ fornecedor / data de fabricação / validade e número do lote. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Uni	3	Igual ou superior a marca vasconcelos / patureba / saboroso.
Fubá de milho refinado. Pacote de 1kg. Enriquecido com ferro e ácido fólico.Não podendo apresentar umidade fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem atóxica com identificação na embalagem/rotulo dos ingredientes / informação nutricional / peso/ fornecedor / data de fabricação / validade e número do lote. Isento de sujidades / parasitas / larvas e material estranho. Validade mínima de 12meses a contar da data de entrega.	Pc	2	Igual ou superior a marca sinhá
Macarrão tipo espaguete 500 grs. Massa com ovos. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Com posto de matéria prima de boa qualidade sãs e limpas. Com rendimento mínimo após cozimento de duas vezes mais o peso antes de cocção. Embalagem primaria resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem/rotulo dos ingredientes /informação nutricional / peso / fornecedor / data de fabricação / validade e número do lote. Isento de mofo / sujidades / parasitas / larvas / odores estranhos e de substancias nocivas a saúde. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Pc	4	Igual ou superior a marca santa amália ou vilma.
Margarina cremosa. Pote plástico de 250g. Com sal. Deverá conter no mínimo 70 a 80 por cento de lipídios refrigerada. Com aspecto cheiro sabor e cor peculiares. Isenta de ranço e outras características indesejáveis. Informações nutricionais por porção de 10g valor energético 72kcal / gorduras totais 8g/ gordura saturada 2g no máximo / zero de gorduras trans e 60mg de sódio. Não conter glúten. Contendo na embalagem a identificação do produto / marca do fabricante / data de embalagem/ validade / peso liquido / numero do lote e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	Uni	1	Igual ou superior a igual ou superior a marca qaly.
Milho para pipoca - embalagem 500 gramas milho -tipo do milho: para pipoca. Livre de fungos e umidade. Embalagem com 500	Uni	1	Igual ou superior a marca yoki/



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

gramas. Contendo informações sobre o produto, identificação do fabricante, a marca do produto, data da fabricação, validade e número do lote, validade no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.			sinha/ pacha
Óleo de soja. Embalagem 900ml, tipo 1. Refinado de acordo com os padrões legais. Envasado em embalagem plástica tipo pet resistente transparente. Embalagem íntegra com identificação na embalagem/rotulo dos ingredientes / informação nutricional / peso /fornecedor / data de fabricação / validade e numero do lote. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Ga	2	Igual ou superior a marca abc
Sal iodado refinado/pacote de 1kg/com granulação uniforme e com cristais brancos com no mínimo 985 por cento de cloreto de sódio e com dosagens de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máxima de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação específica/ em embalagem resistente atóxica/ com identificação/ rotulo/ dos ingredientes/ informação nutricional/fornecedor /data de fabricação/validade e numero o lote/isento de sujidades. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Pc	1	
Sardinha em lata - 125 gramas peixe em conserva -espécie: sardinha portuguesa - ingredientes: óleo, sardinha, sal. Embalagem 125 gramas peso líquido, com revestimento interno apropriado, vedado, isento de ferrugens e substâncias nocivas. contendo dados do produto, do fabricante, marca, data do beneficiamento e validade, número do lote, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Uni	1	Igual ou superior a marca coqueiro

1.4. O objeto desta contratação se enquadra como sendo bens comuns conforme Decreto Municipal nº 4.312, de 2024, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.5 Da Contratação:

1.5.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de contrato, vinculado à Ata de Registro de Preços e em conformidade com a legislação pertinente, bem como Decreto Municipal nº 4.495, 2025.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa para a Contratação, para a utilização do Sistema de Registro de Preços, bem como dos quantitativos a serem registrados, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

4.1. Da indicação de marcas ou modelos:

4.1.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais.

4.2. Subcontratação

4.2.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.

4.3. Da participação de consórcios:

4.3.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do(s) bem(ns) a ser(em) adquirido(s), considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer o(s) bem(ns) de forma independente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento e condições de entrega

5.1.1. O prazo máximo de entrega do(s) bem(ns) é de 20 (dias) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil pelo Detentor.

5.1.2. As aquisições que, extraordinariamente, extrapolarem o período fixado no cronograma, após autorizadas, deverão ser atendidas pelo Detentor, no prazo máximo discriminado nos subitens 5.1.1. deste TR, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

5.1.3. O local de entrega será na Padaria Municipal, situada no endereço: Rua João de Melo, nº 783 – bairro São Benedito. O horário de funcionamento é de 08:00hs as 10:50hs e de 13:00hs as 16:00hs.

5.1.4. Durante a execução do fornecimento, os locais de entrega poderão sofrer modificações, a critério da Administração Pública, dentro do Município de Patrocínio, conforme descrito na Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

5.1.5. O(s) produto(s) deverá(ão) ser descarregado(s) e entregue(s) no interior dos locais designados para a entrega.

5.1.6. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em sua(s) embalagem(ns) original(is) e individual(is), dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio. E deverá ser empacotado em embalagem plástica tipo fardo.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

5.1.7. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas à natureza do(s) mesmo(s), ou seja, que resistam ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que seja(m) entregue(s) em perfeito estado de conservação e limpeza. O produto danificado não será recebido.

5.1.8. Os grupos dos produtos entregues pelo Detentor durante a execução do registro de preços poderão ser objetos de análise, por amostragem, a critério da Administração Pública, para verificar, a qualquer tempo, a qualidade do produto adquirido.

5.1.9. É vedada, tanto a entrega do(s) produto(s) por parte do Detentor, quanto o recebimento do(s) mesmo(s) pelos órgãos participantes com marca(s) diferente(s) da(s) aprovada(s) e devidamente publicada(s) no Diário Oficial do Município de Patrocínio.

5.1.10. O Detentor somente poderá entregar o(s) produto(s) nos horários e locais estabelecidos pelos Órgãos Participantes. Também deverá respeitar todas as condições impostas pela legislação para a comercialização do(s) produto(s), além das exigências e padrões definidos neste TR.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da ARP, ou outro instrumento hábil que o substitua, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 4.495, de 2025, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 4.495, de 2025 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto:

7.1.1. O(s) bem(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. O(s) bem(ns) poderá(ão) ser(em) rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e conseqüente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias as contados do adimplemento;

7.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue;

7.2.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

7.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB N° 1234 de 2012 de acordo com a Portaria SMFA n° 11/2023 c/c §5°, artigo 2° da IN RFB N° 1234.

7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4° da IN RFB N° 1234.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO pelo sistema REGISTRO DE PREÇO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3. Habilitação jurídica

8.3.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial,



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.3.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.4.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.4.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

8.4.7. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.4.8. Alvará Sanitário expedido por órgão de Vigilância Sanitária competente estadual ou municipal da sede do domicílio do licitante, em vigor;

8.5. Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

8.5.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor

8.6. Dos critérios de aceitabilidade da proposta

8.6.1. A proposta de preços deverá conter:

8.6.1.1. Razão social, nº do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

8.6.1.2. Modalidade e número da licitação;

8.6.1.3. Especificação do objeto licitado, sendo obrigatório constar a marca (quando for o caso);

8.6.1.3.1. No caso da marca possuir mais de um modelo, o licitante deverá informá-lo.

8.6.1.4. Valor global do grupo/lote, discriminando o valor unitário e total do(s) item(ns) que o compõe;

8.6.1.5. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Das obrigações do Órgão ou da Entidade Gerenciadora

9.1.1. Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o detentor, as quantidades e os valores a serem praticados.

9.1.2. Acompanhar os preços de mercado e registrados, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados;

9.1.3. Avaliar a solicitação motivada de inclusão ou alteração de itens sugeridos pelos órgãos ou pelas entidades da administração municipal, promovendo, se for o caso, a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

9.1.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o funcionamento do SRP.

9.1.5. Publicar no Diário Oficial do Município Patrocínio as alterações de preço(s) e marca(s).

9.1.6. Exercer as demais competências constantes do Decreto Municipal n. 4.495, de 2025.

9.2. Das obrigações do Detentor

9.2.1. Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pelos Órgãos Participantes.

9.2.2. Atender, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, as convocações para retirada da(s) Nota(s) de Empenho ou de outro instrumento hábil.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

9.2.3. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

9.2.4. Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município de Patrocínio pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora.

9.2.5. Entregar o(s) produto(s) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes no Edital e nesta ARP.

9.2.6. Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

9.2.7. Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

9.2.7.1. O Detentor deverá garantir a qualidade do(s) produto(s) entregue(s) mesmo após o vencimento desta ARP.

9.2.8. Substituir, após solicitação do Órgão ou Entidade Gerenciadora, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) produto(s) registrado(s), mantendo no mínimo os padrões fixados no edital e nesta ARP, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.

9.2.9. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

9.2.10. Entregar, o(s) laudo(s) de análise do(s) produto(s), quando necessário e exigido pela Administração, durante a execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

9.2.11. Manter, durante toda a vigência desta ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do Órgão ou Entidade Gerenciadora ou Órgão Participante, quando solicitadas.

9.2.12. Comunicar ao Órgão ou Entidade Gerenciadora toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

9.2.13. Apresentar, sempre que solicitado pelo Órgão ou Entidade Gerenciadora, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.

9.2.14. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.

9.2.15. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

9.2.16. Responder, integralmente, pelos danos causados ao Órgão ou Entidade Gerenciadora ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução desta ARP, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do Órgão ou Entidade Gerenciadora e Órgãos Participantes.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

9.2.17. Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado é de R\$ 1.319.040,00 (Um milhão trezentos e dezenove mil e quarenta reais), conforme tabela do item 1.2.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotação (ções) orçamentária(s):

DOTAÇÕES	PROJ/ATT	FONTE	FICHA
02.01.10.02.08.244.0005.2.537.3.3.90.32.00.16	PISO MINEIRO.	809	1661
02.01.10.02.08.244.0005.2.049.3.3.90.32.00.15	MANUTENÇÃO DO CRAS	780	1500

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologada a licitação, será lavrado um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura aquisição denominado Ata de Registro de Preços - ARP.

13.1.1. Para a assinatura da ARP, a Adjudicatária deverá estar devidamente cadastrada no Sistema de Cadastramento do Município e comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstradas para habilitação.

13.2 O órgão ou entidade gerenciadora da ata será Prefeitura Municipal de Patrocínio.

13.3. A Adjudicatária terá até 05 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

13.3.1. O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

13.4. É facultado ao Órgão ou Entidade Gerenciadora convocar os licitantes remanescentes quando o convocado não assinar a ARP no prazo e condições determinados no edital.

13.5. A ARP terá validade e vigência por 1 (um) ano, contado a partir da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Município de Patrocínio, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.6. A ARP será lavrada em 03 (três) vias.


13.8. A ARP a ser celebrada, conforme Minuta integrante do Edital, conterà, dentre suas cláusulas, as de: o órgão ou a entidade gerenciadora, o detentor, o objeto registrado, o valor total, os órgãos ou as entidades participantes, os preços unitários de mercado e registrados, as marcas registradas e os endereços de entrega, as obrigações, as sanções, as condições a serem praticadas e a diferença percentual entre o preço de mercado e o registrado, quando for o caso.

13.9. Para ciência dos interessados e efeitos legais, as publicações do extrato e do resumo da ARP no Diário Oficial do Município de Patrocínio serão providenciadas e correrão por conta e ônus da Administração Municipal.

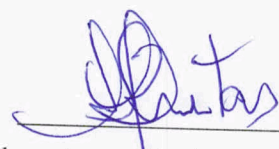
14. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

14.1. Secretaria Municipal de Assistência Social, unidade responsável pela aquisição do item, bem como seus respectivos gestores e fiscais de contratos, conforme Decreto nº 4.495 de 20 de janeiro de 2025.

Patrocínio, 20 de janeiro de 2025



Samanta Ferreira Reis
Agente Administrativo
Equipe de Planejamento



Marilene Ap. de Freitas Pires
Secretária Municipal de
Assistência Social
Marilene Aparecida de Freitas Pires
Secretária Municipal de Assistência Social